

**Reg.º de um bando p.ª q' ninguem traga negro em sua Companhia com a espada debaixo do braço ou na mão.**

R.º Cezar de Menezes, etc. . . . .  
. . . . .  
. . . . . (dilacerado e totalmente destruido) . . . . .  
. . . . .  
. . . . .

Dado nesta cidade de São Paulo aos vinte e hum de Outubro de mil setecentos e vinte e dous. — O Secretario Gervazio Leite Rebello o fez.

*Rodrigo Cezar de Menezes.*

**Reg. de hũa ordem, que se mandou ao Prov.ºr dos q.ºs reaes para tirar devaça das pessoas, q.' os não pagarem.**

Por me constar, q' sem embargo de haver mandado por caza de reg.º no Rio Grande, com Prov.ºr, e Escrivão, p.ª q' todas as pessoas, q' vierem das Minas do novo descobrim.º do Cuyabá, registarem o ouro, q' troucerem, e pagarem os reaes q.ºs a S. Mg.ºe q' D.ºs g.ºe, e haver tambem mandado lançar hum bando em sete de Dezembro do anno proximo passado, nesta cid.º, na Villa de Santos, Outú, e Sorocaba, p.ª q' todo o ouro, que vier se vir registrar na caza da fundição, q' ha nesta cidade, e pagar nella os reaes quintos cominando-lhes as penas q' nelles se declarão, e me ser prez.ºe pello Capp.ºm João Dias da Sylva, Provedor dos quintos desta cidade, q' algúas pessoas, q' vierão

37

